



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

-----**MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Sousel nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, se encontra aberto **Concurso Público para Cessão de Exploração do BAR do Jardim, sito em Sousel**”

1. OBJECTO DO CONCURSO PÚBLICO:

O concurso tem por objeto a cessão de exploração do BAR do Jardim, pelo período de 5 anos.

2. VALOR BASE:

O valor base de licitação deste arrendamento comercial é de **€ 150,00**.
Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou coletivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as condições, sob pena de exclusão:

- a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;
- b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
- c) Não serem devedores ao Município de Sousel.

4. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para apresentação das propostas é até às 17 horas do 10º dia útil, contado da data da publicação deste Edital, sob pena de exclusão, sendo que se o último dia recair em sábado, domingo ou feriado, ou em dia em que os serviços não funcionem, o prazo de entrega será o dia útil seguinte.

5. ACTO PÚBLICO:

A abertura das propostas terá lugar na sala das Sessões da Câmara Municipal, sita na Praça da República, 7470-220 Sousel, perante o júri que para tal for designado, em dia e horário a determinar.

As notificações, para o ato público referido no ponto 1 do presente artigo, serão efetuadas por correio eletrónico e/ou por carta registada, devendo para tal os concorrentes indicarem corretamente os referidos endereços.

Podem intervir no referido ato os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes fatores:

- a) **VMP** - Valor Mensal Proposto (excluindo o IVA)
- b) **OCPT** – Oportunidade de Criação de Posto de Trabalho

2 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

a) Valor mensal proposto (excluindo o IVA) – atendendo ao base estabelecido:

| Valor mensal proposto (excluindo o IVA) | | Pontuação |
|---|------------|-----------|
| de 150,00 € | a 175,00 € | 1 |
| de 176,00 € | a 250,00 € | 2 |
| de 251,00 € | a 300,00 € | 3 |
| de 301,00 € | a 400,00 € | 4 |
| Superior | a 401,00 € | 5 |

b) Oportunidade de Criação de Posto de Trabalho

| | Pontuação |
|--|-----------|
| Concorrente com 2 estabelecimentos comerciais ou empresas sediadas no Concelho | 1 |
| Concorrente com 1 estabelecimento comercial ou empresa sediada no Concelho | 2 |
| Criação do 1º posto de trabalho | 5 |

A Classificação Final traduz-se na seguinte formula:

CF=VMP + OCPT

3 - O concurso é adjudicado ao concorrente que melhor se posicione em função dos critérios supra expostos.

Em caso de empate, a ordenação dos concorrentes será efetuada em função das seguintes valorações:

- 1º - Oportunidade Criação do Posto de Trabalho
- 2º - Valor mensal proposto (Renda)

Subsistindo o empate será agendado sorteio, para o qual as entidades concorrentes serão convidadas e informadas da data e hora da respetiva realização.

7. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As Condições Gerais do Procedimento, encontram-se disponíveis para consulta no Serviço de Aprovisionamento e Património sito na Praça da República, 7470-220 Sousel, das 9h00 às 17h00, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

As Condições Gerais do Procedimento encontram ainda patentes na página da Internet da Câmara Municipal de Sousel – www.cm-sousel.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

8. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias.

9. RENDA E CAUÇÃO

A primeira renda será devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do contrato.

Com a assinatura do contrato é exigido o pagamento de uma caução equivalente ao valor de 2 rendas.

Sousel, 23 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Engº Manuel Joaquim Silva Valério